



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 872, no dia 10/01/2023.

Reajusta os valores das Tarifas – Anexo I, dos Serviços Complementares – Anexo II, e das Multas – Anexo III, dos serviços de abastecimento de água do município previstos na Lei nº 2.115 de 4 de outubro de 2018, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 2.115 de 4 de outubro de 2018, que autoriza a revisão dos preços dos serviços de abastecimento de água do município;

CONSIDERANDO os estudos apresentados pela CODESA e os índices inflacionários de 2022, de produtos e serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 15% (quinze por cento) os valores das Tarifas – Anexo I da Lei nº 2.115/2018, conforme tabela abaixo:

Tipos de Categorias	Tarifa	Valor/m3
Residencial A	R\$ 7,00	R\$ 2,76
Residencial B	R\$ 9,80	R\$ 3,57
Comercial e Prestação de Serviços	R\$ 14,00	R\$ 4,83
Industrial	R\$ 22,40	R\$ 5,64
Pública	R\$ 14,00	R\$ 4,83
Valor de Consumo Temporário - Diário		R\$ 7,25

Art. 2º Fica reajustado em 15% (vinte por cento) os valores dos Serviços Complementares – Anexo II e os valores da Multas – Anexo III da Lei nº 2.115/2018, conforme tabelas abaixo:

ANEXO II – SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Ref.	Tipos de Serviços	Valor R\$
01	Ligação de Água	R\$ 207,00
02	Religação de Serviço de Água	R\$ 41,40
03	Emissão de 2ª via	R\$ 6,21
04	Baixa de Ligação	R\$ 41,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

05	Aferição de Hidrômetro	R\$ 41,40
06	Substituição de Registros	R\$ 44,16
07	Substituição de Cavalete	R\$ 96,60
08	Deslocamento de Quadro	R\$ 89,70
09	Instalação de Cavalete c/Colocação de Hidrômetro	R\$ 172,50
10	Colocação de Hidrômetro	R\$ 110,40

ANEXO III - MULTAS		
Ref.	Tipos de Multas	Valor R\$
01	Rompimento do Lacre de Suspensão	R\$ 89,70
02	Derivação Clandestina de Água	R\$ 207,00
03	Violação do Hidrômetro	R\$ 207,00
04	Derivação do Ramal Antes do Medidor	R\$ 621,00
05	Intervenção no Hidrômetro Sem Autorização	R\$ 138,00
06	Dificultar ou Impedir Acesso ao Medidor	R\$ 138,00
07	Descumprir Determinações da CODESA – (Dia de Atraso)	R\$ 8,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 09 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração